



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

GABINETE DO INTERVENTOR
LEI Nº23 DE 24 DE MAIO DE 1971.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a contratação e confecção de um busto em bronze do ex-Prefeito Dr.ELPIDIO JOSUE DE ALMEIDA, e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE- Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratação e confecção de um busto em bronze, do falecido ex-Prefeito Dr.ELPIDIO JOSUE DE ALMEIDA, que será instalado na praça existente no pátio externo da Maternidade Municipal "ELPIDIO DE ALMEIDA"

Art.2º- Fica, igualmente, o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial até o montante de NOVE MIL CRUZEIROS (Cr\$ 9.000,00) para o atendimento das despesas decorrentes da execução desta Lei.

Art.3º- Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei correrão à conta da arrecadação normal do Orçamento Vigente.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. LUIZ MOTTA FILHO
Interventor Federal.

